

Pedido: (1) Nova avaliação da Prova
(2) Aproveitamento das vagas ociosas

Resultado da Prova: Resultado 12 de 06 Nov. 2018

Resultado do Recurso da Prova para a Câmara do PPGD: Resultado 13 Nov. 2018 Ata 59/2018 de 12Nov2018

Prova 222

139/2018	69	FERNANDA CONCEIÇÃO POHLMANN	Considero totalmente injusto que o recurso do candidato Rodrigo tenha sido recebido para análise da Comissão se eu solicitei outra avaliação pelos mesmos motivos no resultado anterior e obtive indeferimento. Diante disso, solicito novamente outta correção da prova, visto que, fui aprovada na análise do Lattes e do projeto, e diante da nota 9 na prova não pude obter a aprovação na seleção, ficando desta maneira, 9 vagas ociosas. E como já dito no recurso anterior, o atual cenário do ensino superior não permite que vagas sejam desocupadas, pois, já temos um ensino por demasiado desvalorizado.	Aguardando avaliação	27/11/2018
----------	----	-----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	------------

**Resultado 12/2018****Avaliação da Prova de conhecimento específico**

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 12 com a Lista de aprovados na Avaliação da Prova de conhecimento específico, esclarecendo que eventuais recursos devem ser encaminhados diretamente pela Plataforma Sipsog no prazo de 48 horas.

Rio Grande, 06 de novembro de 2018

Comissão de Seleção

Aprovados na Prova de conhecimento específico

Inscrição	Prova	Nome do candidato	Resultado
12	204	Gabriel Saad Travassos do Carmo	30
32	208	Pedro Dalla Vecchia Hamilton	30
18	211	Arthur Votto Cruz	37,7
23	214	Thaís Cristina Alves Costa	39
24	215	Sheron dos Santos Pereira	25,5
47	220	Rodrigo Deamici da Silveira	26,5
71	224	Adriano Barbosa Mendonça	29
74	225	Manuela Medeiros Parada	23
49	226	Viviane Nunes e Castro	28
51	227	Luize Lima da Rosa	33
52	228	Camila Aguiar Souto	43
56	229	Danyelle Gautério da Silva	42,5
58	230	Gessiel Pinheiro de Paiva	28,5



PROVA

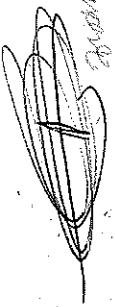
Lista de Presença | Rio Grande, 08/10/2018

Inscrição	Candidato	Número da Prova
04	Rodrigo da Silva Soares	200
08	Mariele Cunha Rocha	201
09	Fabiane Brum Soares Zimmermann Becker	202
10	Madaliza dos Santos Nascente	203
12	Gabriel Saad Travassos do Carmo	204
14	Sthefany Vasconcellos da Silva Geyer	205
17	Ilton Varlei Zimmermann Becker	210
18	Arthur Votto Cruz	211
19	Raíssa Ferreira Miranda	212
22	Saddam Mohamad Harb	213
23	Thaís Cristina Alves Costa	214
24	Sheron dos Santos Pereira	215
30	Diego Ghiringhelli de Azevedo	206
31	Ariani Maidana Zanardo	207
32	Pedro Dalla Vecchia Hamilton	208
34	Wesley Pereira Tomaz	209
35	Josele Cristina de Oliveira Costa	216
41	Livia do Amaral e Silva Linck	217
43	Marina Nogueira Madruga	218
44	Alini de Oliveira Valcarenchi	219
47	Rodrigo Deamici da Silveira	220
49	Viviane Nunes e Castro	226
51	Luize Lima da Rosa	227
52	Camila Aguiar Souto	228
56	Danyelle Gautério da Silva	229
58	Gessiel Pinheiro de Paiva	230
65	Rafael Wyse Rodrigues dos Santos	221
69	Fernanda Conceição Pohlmann	222
70	Michele Prado de Rodrigues	223
71	Adriano Barbosa Mendonça	224
74	Manuela Medeiros Parada	225
76	Filipe Blank Uarthe	231
84	Carlos Guilherme Madeira	232

Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)	Candidato	Inscrição	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)	Resultado (60)
200	5	2	2	2	11	R. Soares	4	4	4	2	2	12	11,5
201	5	4	5	5	19	M. Rocha	8	5	5	4	4	18	18,5
202	2	1	2	2	7	E. Pereira	9	4	1	2	2	9	8
203	2	2	2	2	8	M. Martins	10	1	1	2	2	6	7
204	8	5	10	10	33	G. Gomes	12	6	5	8	8	27	30
205	1	4	5	4	14	S. Geyra	14	2	2	4	5	13	13,5
206	5	2	2	2	11	D. Pereira	30	4	4	2	2	12	11,5
207	4	2	2	3	11	A. Zamboni	31	3	3	3	3	12	11,5
208	7	6	10	10	33	P. Monteiro	32	7	6	6	8	27	30
210	1	0	0	0	1	T. Borges	17	2	0	0	0	2	1,5
211	5	7	14	14	40	A. Goul	18	5	7	10	13	35	37,5
212	3	4	4	4	15	R. Miranda	19	3	3	2	2	10	12,5
213	4	2	4	3	13	S. Nobre	22	3	2	3	2	10	11,5
214	5	7	13	13	38	T. Costa	23	6	6	14	14	40	39
215	4	4	7	6	21	S. Soares	24	5	5	10	10	30	25,5
216	3	5	5	5	18	S. Costa	35	3	4	7	5	19	18,5
217	2	2	2	2	8	Z. Lima	41	2	2	0	1	5	6,5
218	3	0	2	2	7	M. Mendes	43	5	1	1	3	10	8,5
219	4	3	4	4	15	M. Mendes	43	5	1	1	3	10	8,5
220	5	6	6	6	23	A. S. Almeida	44	4	3	2	2	11	13
221	4	5	6	6	19	R. Silveira	47	5	5	10	10	30	26,5
222	3	2	2	2	9	R. J. Santos	65	4	3	4	5	16	17,5
223	3	3	4	4	14	E. G. Almeida	69	2	2	2	2	8	8,5
224	4	6	8	8	26	M. Rodrigues	70	2	2	4	4	12	13
225	5	5	5	5	20	A. Mendes	71	5	7	10	10	32	29
226	7	6	10	10	33	M. Mendes	74	5	5	8	8	26	23
227	5	6	10	10	31	M. Castro	79	6	5	6	6	23	28
228	7	8	15	15	45	Z. Da Rosa	51	5	7	12	11	35	33
229	7	8	14	15	44	C. Santos	52	7	8	13	13	41	43
230	5	6	10	10	31	D. J. Silva	56	7	8	13	13	41	42,5
231	3	2	2	2	9	D. J. Silva	58	5	5	8	8	26	28,5
						P. Rocha	76	2	2	2	2	8	8,5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**RESPOSTA PADRÃO**

(Espelho)

1 De acordo com Gilberto Bercovici, o conceito de (1) *capitalismo organizado* refere-se à obra de
2 Rudolf Hilferding, para o qual a anarquia produtiva da livre concorrência estava sendo
3 paulatinamente substituída pela organização da ordem econômica por grandes conglomerados,
4 dotados de métodos de planejamento. Este fenômeno modificou profundamente as relações da
5 classe capitalista com o poder do Estado. A burguesia, antes contrária ao Estado, percebeu a
6 importância do mesmo para sua própria manutenção. O Estado, nestes termos, precisaria ser
7 politicamente poderoso, tanto para garantir o mercado nacional, como para se expandir em busca
8 de novos mercados. A cartelização unificou o poder econômico e elevou sua eficácia política,
9 fortalecendo o papel do Estado como organizador da economia – não de maneira democrática, mas
10 sim hierárquica (Bercovici, 2003, p. 40/41).

11 Para Hilferding, a classe trabalhadora deveria lutar pela substituição da economia hierarquicamente
12 organizada pela economia democraticamente organizada, especialmente por meio dos sindicatos e
13 Conselhos de Fábrica (Bercovici, 2003, p. 42). A transição do capitalismo organizado para o
14 socialismo democrático seria, portanto, uma tarefa política, não necessariamente revolucionária.

15 A Constituição de Weimar, de 1919, buscou legitimar a República por meio da democracia e do
16 Estado Social, abrangendo direitos fundamentais sociais e econômicos, a função social da
17 propriedade e a colaboração entre trabalhadores e empregados por meio de conselhos. O alcance,
18 limites e possibilidades de tais dispositivos foi alvo das mais acirradas polêmicas entre os juristas
19 (Bercovici, 2003, p. 13). Para Gilberto Bercovici, Carl Schmitt tem um papel decisivo na
20 consolidação do capitalismo organizado alemão por meio do conceito de *Estado Total*.

21 Para Schmitt, Estado é a unidade política de um povo, sendo a homogeneidade uma característica
22 essencial para a democracia (Bercovici, 2003, p. 55). A crise do Estado Liberal decorria justamente
23 de sua incapacidade em integrar as massas na unidade política, visto que preconizava um Estado
24 neutro e não intervencionista.

25 A noção de (2) *Estado Total* surge quando desaparece a divisão entre Estado e Sociedade, e o
26 Estado se converte na auto-organização na sociedade. O Estado, portanto, passaria a interferir em
27 todos os setores da vida social, não existindo nada que não seja estatal e político (Bercovici, 2003,
28 p. 62). As relações entre Estado e economia constituem, para Schmitt, a verdadeira essência dos
29 problemas políticos (Bercovici, 2003, p. 81). Embora a Constituição de Weimar represente a
30 transição para o Estado Total, a formação da vontade estatal estaria nas mãos dos partidos políticos
31 que, ao desnaturar as instituições constitucionais, geraram um Estado fraco, incapaz de garantir a
32 unidade política e de lidar com as crises econômicas (Bercovici, 2003, p. 82).

33 A saída para Schmitt é a criação de um Estado Social distinto, contraposto ao modelo de Weimar.
34 Trata-se de um Estado forte em uma economia livre. O Estado deve ser o Estado necessário,
35 atuando no interesse coletivo e permitindo a auto-organização e a autonomia econômicas, sem
36 interferências dos partidos políticos. Schmitt preconiza uma intervenção autoritária na economia,
37 não a planificação e tampouco um projeto de emancipação social (Bercovici, 2003, p. 84/85).

38 Este Estado Forte deve restringir sua intervenção ao mínimo necessário para garantir a
39 autorregulação do mercado, reforçando o capital e liberando-o das ameaças impostas pelas
40 demandas populares (Bercovici, 2003, p. 87). Segundo Ingeborg Maus, a decisão elaborada por
41 Carl Schmitt é uma decisão contra o *status quo* político-jurídico, mas a favor do *status quo*
42 econômico. Este modelo de Estado buscava privilegiar os interesses econômicos dominantes contra
43 a democracia pluralista, o Estado Social e os direitos sociais garantidos na Constituição de Weimar
44 (Bercovici, 2003, p. 62).

12/10/2018
10/08/2018

**Resultado 13/2018****Resultado Recurso da Avaliação da Prova**

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 13 com a Lista de aprovados na Avaliação da Prova de conhecimento específico, esclarecendo que eventuais recursos devem ser encaminhados diretamente pela Plataforma Siposg no prazo de 48 horas.

Rio Grande, 13 de novembro de 2018

Comissão de Seleção

Resultado dos Recursos da Prova de conhecimento específico ([Ata 59/2018 da Câmara do PPGD](#))**Recurso n. 124/2018 Prova 218 | Inscrição n. 43 Marina Nogueira Madruga**

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 9,5 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

Recurso n. 125/2018 Prova 200 | Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 12 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

Recurso n. 126/2018 Prova 201 | Inscrição n. 08 Mariele Cunha Rocha.

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 20 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	201	5	4	5	5	19
Segunda Avaliação	201	6	5	6	4	21
Média final						20

Recurso n. 128/2018 Prova 222 | Inscrição n. 69 Fernanda Conceição Pohnmann

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 09 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

Recurso n. 131/2018 Prova 221 | Inscrição n. 65 Rafael Wyse Rodrigues dos Santos

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 20,5 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	221	4	5	6	5	20
Segunda Avaliação	221	6	5	5	5	21
Média final						20,5



Ata n. 59/2018

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 12 dias de novembro de 2018, reuniu-se na Sala C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros,
2 às 14:30 horas, a Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do
3 Conselho da Faculdade de Direito, com a presença dos professores Maria Claudia Brauner;
4 Anderson Lobato; Eduardo Pitrez; Felipe Wienke; Eder Dion Costa; Salah Khaled Jr.;
5 Fabiane Simioni; Sheila Stolz; e Daniel Lena Marchiori Neto; o representante discente
6 Bruno Fonseca, com a pauta única: Análise de eventuais recursos eferente ao Resultado
7 12/2018 do Edital 04/2018 – Processo Seletivo Turma 2019. A profa. Maria Claudia Brauner
8 esclareceu inicialmente que a Comissão de Seleção recebeu 5 Recursos que foram
9 distribuídos para a relatoria da profa. Fabiane Simioni. Esclareceu ainda que os professores
10 membros da Comissão de Seleção presentes à presente reunião se limitarão à oferecer
11 esclarecimentos, se necessário, sobre o processo seletivo, se abstendo da deliberação dos
12 recursos em análise. Em anexo à presente encontra-se o Recurso recebido, seguida da Prova
13 e do Parecer da profa. Fabiane Simioni. **(01) Recurso n. 124/2018 Prova 218 | Inscrição**
14 **n. 43 Marina Nogueira Madruga.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece
15 o Recurso para alterar a média final para 9,5 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento
16 para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi
17 aprovado por unanimidade. **(02) Recurso n. 125/2018 Prova 200 | Inscrição n. 04 Rodrigo**
18 **da Silva Soares.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para
19 alterar a média final para 12 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a
20 reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por
21 unanimidade. **(3) Recurso n. 126/2018 Prova 201 | Inscrição n. 08 Mariele Cunha Rocha.**
22 Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final
23 para 20 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da
24 prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi
25 aprovado por unanimidade. **(4) Recurso n. 128/2018 Prova 222 | Inscrição n. 69 Fernanda**
26 **Conceição Pohnmann.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso
27 para alterar a média final para 09 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter
28 a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado
29 por unanimidade. **(5) Recurso n. 131/2018 Prova 221 | Inscrição n. 65 Rafael Wyse**
30 **Rodrigues dos Santos.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso
31 para alterar a média final para 20,5 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar
32 a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada
33 em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião
34 foi encerrada às 15:40 horas, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Profa. Maria
35 Claudia Brauner, presidente da Câmara do PPGD e será publicada na página da Faculdade
36 de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 013 de novembro de 2018.

Recurso n. 128/2018 Prova 222 | Inscrição n. 69 Fernanda Conceição Pohnmann
Resultado 12, de 06 Nov. 2018

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	222	3	2	2	2	9
Segunda Avaliação	222	2	2	2	2	8
Média final						8,5

Qualidade de produção textual

Nesse ponto a nota mais baixa deve ser majorada para 3, tendo em vista que a dissertação da candidata se encontra nos padrões ortográficos da língua portuguesa.

Compreensão crítica do texto referência

Nesse ponto, a nota não merece qualquer alteração. Na resposta padrão, linhas 1-3, vemos que o conceito de capitalismo organizado se reporta ao processo de substituição da livre concorrência para uma ordem econômica organizada por grandes conglomerados. Nas linhas 1-4, a candidata se equivoca totalmente ao afirmar que o capitalismo organizado pretendia que os setores privilegiados não interferissem na economia. São ideias absolutamente distintas.

Nas linhas 9-15, a candidata se reporta a positivação dos direitos trabalhistas na Constituição de Weimar, sem, entretanto, relacionar tal aspecto com o conceito de capitalismo organizado, sem desenvolver uma única linha sobre as relações entre Estado e economia como elementos fundamentais para demonstrar que compreendeu o texto referência.

Nas linhas 17-19, a candidata se equivoca ao afirmar que no capitalismo organizado são mantidos os direitos sociais, e os interesses econômicos privados ficam submetidos ao Estado. Nas linhas 38-40 da resposta padrão, observamos que o Estado forte é aquele que garante a autorregulação do mercado, liberando-o das demandas populares.

Nas linhas 32-34, a candidata se equivoca ao afirmar que o capitalismo organizado visava a transformação para o Estado Total, de forma a manter os direitos sociais. Nas linhas 42-44 da resposta padrão, o modelo de Estado proposto por Carl Schmitt é aquele que justamente se distancia do Estado Social e dos direitos sociais garantidos pela Constituição de Weimar.

Aprofundamento teórico

Nesse ponto, a nota não deve ser majorada, tendo em vista que a candidata não traz outros autores que dialoguem com os argumentos e conceitos centrais do texto referência. Quando a candidata tenta enriquecer sua dissertação com outros traz conceitos, o faz de maneira equivocada.

Consistência argumentativa

Nesse ponto, a nota não merece ser majorada. A consistência argumentativa está diretamente relacionada com a compreensão do texto.

Parecer:

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	222	3	2	2	2	9
Segunda Avaliação	222	3	2	2	2	9
Média final						9

222

Não realizar qualquer identificação nesta folha.

1) O capitalismo ^{organizado} ~~(econômico)~~ almejava, ^{submeter} ~~(submeter)~~ os interesses econômicos, ^{privados} ~~(privados)~~ ~~em detrimento~~ ~~das~~ ~~interesses~~ sociais, de forma que, os setores "privilegiados" não interferissem no que diz respeito à economia. A Constituição de Weimar visava legitimar a República através da democracia, vindo de uma estabilização econômica desde 1924, haviam muitas ideias inseridas nessa Constituição de cunho liberal e democrático, buscando realmente uma transformação social para o Estado Total.

Por fim, os direitos sociais não poderiam ser reduzidos nessa Constituição, e nessa forma de capitalismo. As classes trabalhadoras foram inseridas na Constituição como forma de promover os "direitos trabalhistas", permitindo, inclusive após delas na negociação direta com os "patrões" ^{na} ^{forma} ^{como} ^{funciona} atualmente no Brasil, onde o acordo patrões x empregados foi realizado apenas para suprir direitos trabalhistas, mas como meio de manter as condições adequadas aos trabalhadores.

2) A maior relação é que o capitalismo organizado visava a transformação para o Estado Total, de forma a manter os direitos sociais de todos, submetendo os interesses econômicos privados nessa forma de Estado.

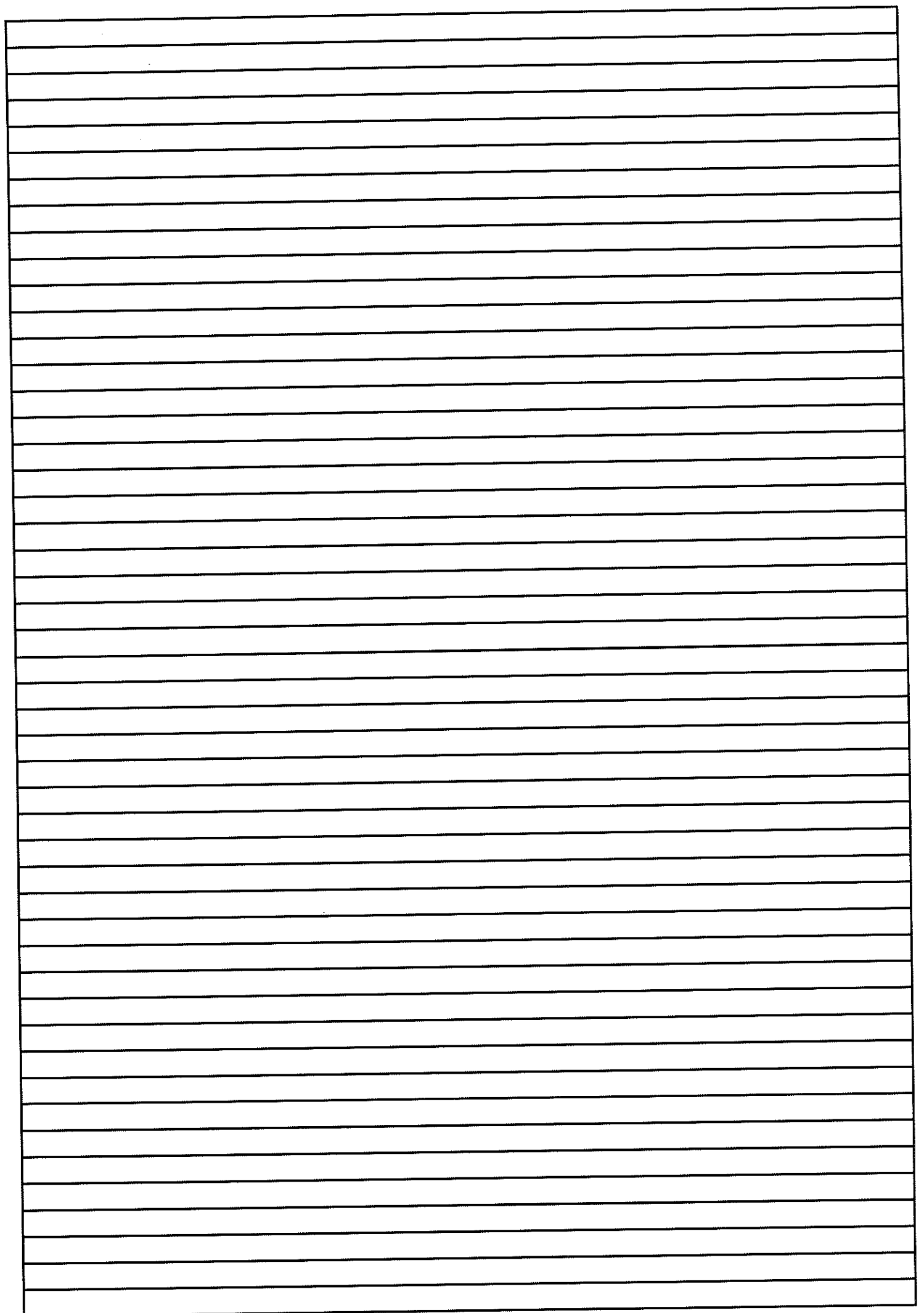
A legitimidade do Estado através da democracia tentada por Schmitt, previa um Estado que abrangesse a todos, e reputasse a democracia e liberalidade ^{organizado} ~~(organizado)~~ ~~de~~ ~~estados~~ ~~totalitários~~ ~~em~~ ~~detrimento~~ ~~da~~ ~~liberdade~~ ~~do~~ ~~Estado~~

~~(devido)~~ ~~devido~~ à transição ocorrida no final da década de 1920, pois, o Estado passava pela Crise de 29, e já haviam percebido que não era possível conciliar a democracia econômica com o Estado Forte, almejada pelos setores privilegiados (todas aquelas que não faziam parte do proletariado). A elevação reformista de Schmitt em obter um Estado Social se baseou no meio das reivindicações dos empresários, Conselheiros, etc.

Além disso, o socialismo não conseguiu se impor devido ao Estado que se perpetua a raça branca, e algumas outras "loucuras" de Fickler, tais como a hegemonia da Alemanha, a raça pura...

A maior relação é que o capitalismo organizado visava a transformação para o Estado Total, de forma a manter os direitos sociais de todos, conforme já dito anteriormente.

As questões foram embaradas na Bibliografia (Bercowicz, 2003).



**Resultado 12/2018****Avaliação da Prova de conhecimento específico**

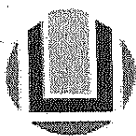
A Comissão de Seleção torna público o Resultado 12 com a Lista de aprovados na Avaliação da Prova de conhecimento específico, esclarecendo que eventuais recursos devem ser encaminhados diretamente pela Plataforma Sipsog no prazo de 48 horas.

Rio Grande, 06 de novembro de 2018

Comissão de Seleção

Aprovados na Prova de conhecimento específico

Inscrição	Prova	Nome do candidato	Resultado
12	204	Gabriel Saad Travassos do Carmo	30
32	208	Pedro Dalla Vecchia Hamilton	30
18	211	Arthur Votto Cruz	37,7
23	214	Thaís Cristina Alves Costa	39
24	215	Sheron dos Santos Pereira	25,5
47	220	Rodrigo Deamici da Silveira	26,5
71	224	Adriano Barbosa Mendonça	29
74	225	Manuela Medeiros Parada	23
49	226	Viviane Nunes e Castro	28
51	227	Luize Lima da Rosa	33
52	228	Camila Aguiar Souto	43
56	229	Danyelle Gautério da Silva	42,5
58	230	Gessiel Pinheiro de Paiva	28,5



PROVA

Lista de Presença | Rio Grande, 08/10/2018

Inscrição	Candidato	Número da Prova
04	Rodrigo da Silva Soares	200
08	Mariele Cunha Rocha	201
09	Fabiane Brum Soares Zimmermann Becker	202
10	Madaliza dos Santos Nascente	203
12	Gabriel Saad Travassos do Carmo	204
14	Sthefany Vasconcellos da Silva Geyer	205
17	Ilton Varlei Zimmermann Becker	210
18	Arthur Votto Cruz	211
19	Raíssa Ferreira Miranda	212
22	Saddam Mohamad Harb	213
23	Thaís Cristina Alves Costa	214
24	Sheron dos Santos Pereira	215
30	Diego Ghiringhelli de Azevedo	206
31	Ariani Maidana Zanardo	207
32	Pedro Dalla Vecchia Hamilton	208
34	Wesley Pereira Tomaz	209
35	Josele Cristina de Oliveira Costa	216
41	Livia do Amaral e Silva Linck	217
43	Marina Nogueira Madruga	218
44	Alini de Oliveira Valcarenchi	219
47	Rodrigo Deamici da Silveira	220
49	Viviane Nunes e Castro	226
51	Luize Lima da Rosa	207
52	Camila Aguiar Souto	228
56	Danyelle Gautério da Silva	209
58	Gessiel Pinheiro de Paiva	230
65	Rafael Wyse Rodrigues dos Santos	221
69	Fernanda Conceição Pohlmann	222
70	Michele Prado de Rodrigues	223
71	Adriano Barbosa Mendonça	224
74	Manuela Medeiros Parada	225
76	Filipe Blank Uarthe	231
84	Carlos Guilherme Madeira	232

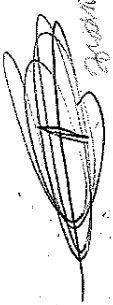
Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)	Candidato	Inscrição	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)	Resultado (60)
200	5	2	2	2	11	B. Soares	4	4	4	2	2	12	11,5
201	5	4	5	5	19	M. Galvão	8	5	5	4	4	18	18,5
202	2	1	2	2	7	F. Barros	9	4	1	2	2	9	8
203	2	2	2	2	8	W. Andrade	10	1	1	2	2	6	7
204	8	5	10	10	33	G. Gomes	12	6	5	8	8	27	30
205	1	4	5	4	14	S. Goyol	14	2	2	4	5	13	13,5
206	5	2	2	2	11	D. Aguiar	30	4	4	2	2	12	11,5
207	4	2	2	3	11	A. Zambado	31	3	3	3	3	12	11,5
208	7	6	10	10	33	P. Hamilton	32	7	6	6	8	27	30
210	1	0	0	0	1	T. Becker	17	2	0	0	0	2	1,5
211	5	7	14	14	40	A. Cavali	18	5	7	10	13	35	37,5
212	3	4	4	4	15	R. Miranda	19	3	3	2	2	10	12,5
213	4	2	4	3	13	S. Nób	22	3	2	3	2	10	11,5
214	5	7	13	13	38	T. Costa	23	6	6	14	14	40	39
215	4	4	7	6	21	S. Soares	24	5	5	10	10	30	25,5
216	3	5	5	5	18	S. Costa	35	3	4	7	5	19	18,5
217	2	2	2	2	8	Z. Lima	41	2	2	0	1	5	6,5
218	3	0	2	2	7	M. Moura	43	5	1	1	3	10	8,5
219	4	3	4	4	15	A. Saldanha	44	4	3	2	2	11	13
220	5	6	6	6	23	R. Almeida	44	5	5	10	10	30	26,5
221	4	5	6	4	19	R. de Jesus	65	4	3	4	5	16	17,5
222	3	2	2	2	9	R. Barbosa	69	2	2	2	2	8	8,5
223	3	3	4	4	14	M. Rodrigues	70	2	2	4	4	12	13
224	4	6	8	8	26	A. Mendes	71	5	7	10	10	32	29
225	5	5	5	5	20	W. Rocha	74	5	5	8	8	26	23
226	7	6	10	10	33	M. Castro	79	6	5	6	6	23	28
227	5	6	10	10	31	Z. de Rosa	81	5	7	12	11	35	33
228	7	8	15	15	45	C. Santos	82	7	8	13	13	41	43
229	7	8	14	15	44	D. de Jesus	86	7	8	13	13	41	42,5
230	5	6	10	10	31	G. Almeida	88	5	5	8	8	26	28,5
231	3	2	2	2	9	P. Lourenço	86	2	2	2	2	8	8,5

8

ATF

11

Assessoria jurídica





RESPOSTA PADRÃO

(Espelho)

1 De acordo com Gilberto Bercovici, o conceito de (1) *capitalismo organizado* refere-se à obra de
2 Rudolf Hilferding, para o qual a anarquia produtiva da livre concorrência estava sendo
3 paulatinamente substituída pela organização da ordem econômica por grandes conglomerados,
4 dotados de métodos de planejamento. Este fenômeno modificou profundamente as relações da
5 classe capitalista com o poder do Estado. A burguesia, antes contrária ao Estado, percebeu a
6 importância do mesmo para sua própria manutenção. O Estado, nestes termos, precisaria ser
7 politicamente poderoso, tanto para garantir o mercado nacional, como para se expandir em busca
8 de novos mercados. A cartelização unificou o poder econômico e elevou sua eficácia política,
9 fortalecendo o papel do Estado como organizador da economia – não de maneira democrática, mas
10 sim hierárquica (Bercovici, 2003, p. 40/41).

11 Para Hilferding, a classe trabalhadora deveria lutar pela substituição da economia hierarquicamente
12 organizada pela economia democraticamente organizada, especialmente por meio dos sindicatos e
13 Conselhos de Fábrica (Bercovici, 2003, p. 42). A transição do capitalismo organizado para o
14 socialismo democrático seria, portanto, uma tarefa política, não necessariamente revolucionária.

15 A Constituição de Weimar, de 1919, buscou legitimar a República por meio da democracia e do
16 Estado Social, abrangendo direitos fundamentais sociais e econômicos, a função social da
17 propriedade e a colaboração entre trabalhadores e empregados por meio de conselhos. O alcance,
18 limites e possibilidades de tais dispositivos foi alvo das mais acirradas polêmicas entre os juristas
19 (Bercovici, 2003, p. 13). Para Gilberto Bercovici, Carl Schmitt tem um papel decisivo na
20 consolidação do capitalismo organizado alemão por meio do conceito de *Estado Total*.

21 Para Schmitt, Estado é a unidade política de um povo, sendo a homogeneidade uma característica
22 essencial para a democracia (Bercovici, 2003, p. 55). A crise do Estado Liberal decorria justamente
23 de sua incapacidade em integrar as massas na unidade política, visto que preconizava um Estado
24 neutro e não intervencionista.

25 A noção de (2) *Estado Total* surge quando desaparece a divisão entre Estado e Sociedade, e o
26 Estado se converte na auto-organização na sociedade. O Estado, portanto, passaria a interferir em
27 todos os setores da vida social, não existindo nada que não seja estatal e político (Bercovici, 2003,
28 p. 62). As relações entre Estado e economia constituem, para Schmitt, a verdadeira essência dos
29 problemas políticos (Bercovici, 2003, p. 81). Embora a Constituição de Weimar represente a
30 transição para o Estado Total, a formação da vontade estatal estaria nas mãos dos partidos políticos
31 que, ao desnaturar as instituições constitucionais, geraram um Estado fraco, incapaz de garantir a
32 unidade política e de lidar com as crises econômicas (Bercovici, 2003, p. 82).

33 A saída para Schmitt é a criação de um Estado Social distinto, contraposto ao modelo de Weimar.
34 Trata-se de um Estado forte em uma economia livre. O Estado deve ser o Estado necessário,
35 atuando no interesse coletivo e permitindo a auto-organização e a autonomia econômicas, sem
36 interferências dos partidos políticos. Schmitt preconiza uma intervenção autoritária na economia,
37 não a planificação e tampouco um projeto de emancipação social (Bercovici, 2003, p. 84/85).

38 Este Estado Forte deve restringir sua intervenção ao mínimo necessário para garantir a
39 autorregulação do mercado, reforçando o capital e liberando-o das ameaças impostas pelas
40 demandas populares (Bercovici, 2003, p. 87). Segundo Ingeborg Maus, a decisão elaborada por
41 Carl Schmitt é uma decisão contra o *status quo* político-jurídico, mas a favor do *status quo*
42 econômico. Este modelo de Estado buscava privilegiar os interesses econômicos dominantes contra
43 a democracia pluralista, o Estado Social e os direitos sociais garantidos na Constituição de Weimar
44 (Bercovici, 2003, p. 62).

12/05/2018

Rio Grande, 08 de outubro de 2018

**Resultado 13/2018****Resultado Recurso da Avaliação da Prova**

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 13 com a Lista de aprovados na Avaliação da Prova de conhecimento específico, esclarecendo que eventuais recursos devem ser encaminhados diretamente pela Plataforma Siposg no prazo de 48 horas.

Rio Grande, 13 de novembro de 2018

Comissão de Seleção

Resultado dos Recursos da Prova de conhecimento específico (Ata 59/2018 da Câmara do PPGD)Recurso n. 124/2018 Prova 218 | Inscrição n. 43 Marina Nogueira Madruga

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 9,5 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

Recurso n. 125/2018 Prova 200 | Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 12 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

Recurso n. 126/2018 Prova 201 | Inscrição n. 08 Mariele Cunha Rocha.

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 20 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	201	5	4	5	5	19
Segunda Avaliação	201	6	5	6	4	21
Média final						20

Recurso n. 128/2018 Prova 222 | Inscrição n. 69 Fernanda Conceição Pohnmann

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 09 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

Recurso n. 131/2018 Prova 221 | Inscrição n. 65 Rafael Wyse Rodrigues dos Santos

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 20,5 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	221	4	5	6	5	20
Segunda Avaliação	221	6	5	5	5	21
Média final						20,5



Ata n. 59/2018

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 12 dias de novembro de 2018, reuniu-se na Sala C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros,
2 às 14:30 horas, a Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do
3 Conselho da Faculdade de Direito, com a presença dos professores Maria Claudia Brauner;
4 Anderson Lobato; Eduardo Pitrez; Felipe Wienke; Eder Dion Costa; Salah Khaled Jr.;
5 Fabiane Simioni; Sheila Stolz; e Daniel Lena Marchiori Neto; o representante discente
6 Bruno Fonseca, com a pauta única: Análise de eventuais recursos eferente ao Resultado
7 12/2018 do Edital 04/2018 – Processo Seletivo Turma 2019. A profa. Maria Claudia Brauner
8 esclareceu inicialmente que a Comissão de Seleção recebeu 5 Recursos que foram
9 distribuídos para a relatoria da profa. Fabiane Simioni. Esclareceu ainda que os professores
10 membros da Comissão de Seleção presentes à presente reunião se limitarão à oferecer
11 esclarecimentos, se necessário, sobre o processo seletivo, se abstendo da deliberação dos
12 recursos em análise. Em anexo à presente encontra-se o Recurso recebido, seguida da Prova
13 e do Parecer da profa. Fabiane Simioni. **(01) Recurso n. 124/2018 Prova 218 | Inscrição**
14 **n. 43 Marina Nogueira Madruga.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece
15 o Recurso para alterar a média final para 9,5 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento
16 para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi
17 aprovado por unanimidade. **(02) Recurso n. 125/2018 Prova 200 | Inscrição n. 04 Rodrigo**
18 **da Silva Soares.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para
19 alterar a média final para 12 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a
20 reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por
21 unanimidade. **(3) Recurso n. 126/2018 Prova 201 | Inscrição n. 08 Mariele Cunha Rocha.**
22 Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final
23 para 20 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da
24 prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi
25 aprovado por unanimidade. **(4) Recurso n. 128/2018 Prova 222 | Inscrição n. 69 Fernanda**
26 **Conceição Pohnmann.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso
27 para alterar a média final para 09 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter
28 a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado
29 por unanimidade. **(5) Recurso n. 131/2018 Prova 221 | Inscrição n. 65 Rafael Wyse**
30 **Rodrigues dos Santos.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso
31 para alterar a média final para 20,5 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar
32 a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada
33 em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião
34 foi encerrada às 15:40 horas, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Profa. Maria
35 Claudia Brauner, presidente da Câmara do PPGD e será publicada na página da Faculdade
36 de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 013 de novembro de 2018.

Recurso n. 128/2018 Prova 222 | Inscrição n. 69 Fernanda Conceição Pohnmann
Resultado 12, de 06 Nov. 2018

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	222	3	2	2	2	9
Segunda Avaliação	222	2	2	2	2	8
Média final						8,5

Qualidade de produção textual

Nesse ponto a nota mais baixa deve ser majorada para 3, tendo em vista que a dissertação da candidata se encontra nos padrões ortográficos da língua portuguesa.

Compreensão crítica do texto referência

Nesse ponto, a nota não merece qualquer alteração. Na resposta padrão, linhas 1-3, vemos que o conceito de capitalismo organizado se reporta ao processo de substituição da livre concorrência para uma ordem econômica organizada por grandes conglomerados. Nas linhas 1-4, a candidata se equivoca totalmente ao afirmar que o capitalismo organizado pretendia que os setores privilegiados não interferissem na economia. São ideias absolutamente distintas.

Nas linhas 9-15, a candidata se reporta a positivação dos direitos trabalhistas na Constituição de Weimar, sem, entretanto, relacionar tal aspecto com o conceito de capitalismo organizado, sem desenvolver uma única linha sobre as relações entre Estado e economia como elementos fundamentais para demonstrar que compreendeu o texto referência.

Nas linhas 17-19, a candidata se equivoca ao afirmar que no capitalismo organizado são mantidos os direitos sociais, e os interesses econômicos privados ficam submetidos ao Estado. Nas linhas 38-40 da resposta padrão, observamos que o Estado forte é aquele que garante a autorregulação do mercado, liberando-o das demandas populares.

Nas linhas 32-34, a candidata se equivoca ao afirmar que o capitalismo organizado visava a transformação para o Estado Total, de forma a manter os direitos sociais. Nas linhas 42-44 da resposta padrão, o modelo de Estado proposto por Carl Schmitt é aquele que justamente se distancia do Estado Social e dos direitos sociais garantidos pela Constituição de Weimar.

Aprofundamento teórico

Nesse ponto, a nota não deve ser majorada, tendo em vista que a candidata não traz outros autores que dialoguem com os argumentos e conceitos centrais do texto referência. Quando a candidata tenta enriquecer sua dissertação com outros traz conceitos, o faz de maneira equivocada.

Consistência argumentativa

Nesse ponto, a nota não merece ser majorada. A consistência argumentativa está diretamente relacionada com a compreensão do texto.

Parecer:

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	222	3	2	2	2	9
Segunda Avaliação	222	3	2	2	2	9
Média final						9

222

Não realizar qualquer identificação nesta folha.

1) O capitalismo ^{organizado} ~~(econômico)~~ almejava ^{submeter} ~~(submeter)~~ os interesses econômicos ^{privados} ~~(privados)~~ aos interesses sociais, de forma que, os setores "privilegiados" não interferissem no que diz respeito à economia. A Constituição de Weimar visava legitimar a República através da democracia, visando de uma estabilização econômica desde 1924, haviam muitas ideias inseridas nessa Constituição de cunho liberal e democrático, buscando realmente uma transformação social para o Estado Total.

Por fim, os direitos sociais não poderiam ser reduzidos nessa Constituição e nessa forma de capitalismo. As classes trabalhadoras foram inseridas na Constituição como forma de promover os "direitos trabalhistas", permitindo, inclusive após delas na negociação direta com os "patrões" não da forma como funciona atualmente no Brasil, onde o acordo patrões x empregados foi realizado apenas para suprir direitos trabalhistas, mas como meio de manter as condições adequadas aos trabalhadores.

2) A maior relação é que o capitalismo organizado visava a transformação para o Estado Total, de forma a manter os direitos sociais de todos, submetendo os interesses econômicos privados nessa forma de Estado. A legitimidade do Estado através da democracia tentada por Schmitt, previa um Estado que abrangesse a todos, e reputasse a democracia e liberalidade ~~(a legitimidade do Estado através da democracia tentada por Schmitt, previa um Estado que abrangesse a todos, e reputasse a democracia e liberalidade)~~ ^{organizado} devido à transição ocorrida no final da década de 1920, pois, o Estado passava pela Crise de 29, e já haviam percebido que não era possível conciliar a democracia econômica com o Estado Forte, almejada pelos setores privilegiados (todos aqueles que não faziam parte da proletariado). A utopia reformista de Schmitt em obter um Estado Social se baseou no meio das reivindicações dos empresários, Conselhos, etc. Além disso, o socialismo não conseguiu se impôr devido ao Estado que era perpetuado a raça branca, e algumas outras "loucuras" do Führer, tais como a hegemonia da Alemanha, a raça pura.

A maior relação é que o capitalismo organizado visava a transformar para o Estado Total, de forma a manter os direitos sociais de todos, conforme já dito anteriormente.

As questões foram embaradas na Bibliografia (Bercovici, 2003).

